

# ANUAL 2009



**fumpresc**

FUNDO  
MULTIPATROCINADO  
DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR  
SANTA CATARINA

Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP

**Presidente:**

Jorge David Pacheco

**Conselheiros:**

Tânia da Silva Homem

Vanir Terezina Minotto

Gilberto Luiz Bromer

**Presidente:**

Isabel Cristina Reinert Maria

**Conselheiros:**

Jurandir Ascendino da Cunha

Maria Cristina de Oliveira M. Borges

Deomar Reginaldo Freski

**Diretor Superintendente:**

João Carlos Silveira dos Santos

**Diretor Técnico:**

Silvio Satti Netto

**Diretor Administrativo e Financeiro:**

Stenio Manfredini

**Tiragem:** 1.100 exemplares

**Jornalista Resp.:** Natália Paris

**Criação e Diagramação:**

Laymark Propaganda - Fone: (48) 3237-2910





Da esquerda para direita:

João Carlos Silveira dos Santos - Superintendente do FUMPRESC  
 Jorge David Pacheco - Pres. do Conselho Deliberativo do FUMPRESC  
 Ricardo Pena - Diretor Superintendente da PREVIC  
 Fábio Augusto Zauer - Assessor do Presidente da COMCAP  
 Carlos de Paula - Diretor de Análise Técnica da PREVIC  
 Tulne Sebastião Velho Vieira - Consultoria Atuarial DataA

**O** FUMPRESC em conjunto com a Diretoria da Patrocinadora COMCAP, vem garantindo a seus empregados Benefícios de Previdência Complementar. Com o objetivo de melhorar ainda mais a sua aposentadoria, foi criado um novo Plano de Benefícios, consignado em acordo coletivo de trabalho, na modalidade de Contribuição Variável, denominado "MAISPREV". Este plano de benefícios já foi protocolado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme a foto acima, onde o Presidente do Conselho Deliberativo entrega ao Diretor Superintendente da Previc o regulamento do novo plano, que já está sob a análise dos técnicos para seus devidos ajustes e aprovação. Tão logo seja aprovado pela PREVIC o FUMPRESC fará contato com todos os empregados, para esclarecimentos e divulgação do novo Plano de Benefícios.

É importante salientar que o Patrimônio do FUMPRESC ultrapassou o valor de R\$ 50 milhões em dezembro de 2009.

Além dos Benefícios Previdenciários, o FUMPRESC concedeu a seus participantes, empréstimos com taxas bem inferior as praticadas no mercado, que totalizaram 1.179 contratos no montante superior a R\$ 4 milhões, desde o seu início em 2006. Atualmente o limite é de R\$ 18 mil, com taxas de juros de 0,95% ao mês, mais a variação do INPC, podendo ser pago em até 60 parcelas.

A seguir apresentamos o Relatório Anual de 2009 do FUMPRESC, juntamente com material informativo.



Quem pretende se aposentar apenas por meio do Regime Geral, através das contribuições feitas ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), corre sérios riscos de ver seus rendimentos caírem e seu padrão de vida despencar no futuro. Isso porque existe um desequilíbrio no sistema previdenciário Brasileiro. Desde 1996 que o valor arrecadado pelo INSS, através das contribuições feitas pelos trabalhadores ativos, deixou de ser suficiente para garantir o pagamento dos benefícios, entre eles, o da aposentadoria.

O desequilíbrio no que é gasto e o que é arrecadado pelo INSS gerou um grande déficit no sistema previdenciário que aumenta a cada ano. Para solucionar o saldo negativo das contas públicas, o governo, ano após ano, altera as regras para um cidadão se aposentar no Brasil. Mas, nenhuma das mudanças conseguiu fazer com que a arrecadação cobrisse os pagamentos do INSS e o buraco continua crescendo a taxas médias de 15% ao ano. Essa realidade traz insegurança quanto ao futuro de sua aposentadoria, já que não lhe dá certeza do que acontecerá no momento que parar de trabalhar.

## ► Por que do Déficit do INSS?

O déficit da previdência social tem origens antigas. Em 1966 houve a fusão de todos os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS). Com essa unificação, aumentou-se o número de categorias cobertas (trabalhadores rurais, por exemplo) e a lista de benefícios, como os seguros de acidentes pessoais, não havendo contrapartida das contribuições.

Hoje, esse desequilíbrio previdenciário persiste basicamente por um fator estrutural que fragiliza o sistema: o fato de funcionar sob o regime de repartição que contrasta com as atuais circunstâncias demográficas e de mercado de trabalho: envelhecimento da população, economia informal e aumento do desemprego.





## REGIME DE REPARTIÇÃO NO INSS

### Quem trabalha paga a aposentadoria dos assistidos

As gerações de trabalhadores que estão na ativa, contribuem para subsidiar as gerações anteriores - como trabalhadores inativos ou aposentados.

## Envelhecimento da população

Quanto mais a população envelhece, mais a previdência gastará com benefícios, pois será maior o número de aposentados e menor o de trabalhadores ativos. Nesse caso, diminui-se a arrecadação e aumenta-se o gasto. O termo técnico mais usual para este conceito é a esperança de sobrevivência, isto é, quanto um indivíduo que chega aos 40, 50 ou 60 vai sobreviver em média.

## Economia informal e desemprego



Outro fator que onera o Sistema Público de Previdência é o aumento do desemprego e da economia informal já que trabalhadores informais geralmente não contribuem para o sistema (menos arrecadação), mas terão acesso ao benefício mínimo garantido a todo cidadão (mais gastos).

## Medidas para solucionar o Déficit no INSS

Foram feitas diversas alterações legais para tentar resolver os problemas de caixa da Previdência Social, entre elas, dois esboços de reformas da Previdência. Uma em 1998, quando foi criado o fator previdenciário. E outra, em dezembro de 2003, quando aumentou a idade mínima para a aposentadoria. Mas, nenhuma das reformas solucionou o problema do déficit e ainda trouxe prejuízos para os aposentados.

O Fator Previdenciário foi criado com a finalidade de reduzir o valor de benefício. Ele que define o valor final que será repassado ao aposentado, através de um cálculo que leva em consideração a idade do segurado, o tempo que ele contribuiu e sua expectativa de sobrevivência. Quanto menor a idade de aposentadoria, maior o redutor e, conseqüentemente, menor o valor do benefício. Da mesma forma que o fator Previdenciário, o aumento da idade mínima para a aposentadoria surgiu com a intenção de diminuir os benefícios. Com essa medida, a população

se aposenta em idade mais avançada, o que diminui a distância entre a idade de aposentadoria e a morte, exigindo menos recursos.

Por estes dados, podemos deduzir que será cada vez mais difícil manter o equilíbrio das contas do INSS sem prejudicar os beneficiários, já que as receitas não conseguem acompanhar o mesmo ritmo dos gastos crescentes. É bem provável que os benefícios continuaram sofrendo quedas no futuro, prejudicando diretamente os aposentados.

Comece cedo a planejar seu futuro, pois, se você não cuidar da sua vida financeira, poderá prejudicar a qualidade de sua aposentadoria.

### FONTES

[www.ipea.gov.br/desafios/edicoes/15/artigo12982-1.php](http://www.ipea.gov.br/desafios/edicoes/15/artigo12982-1.php)  
[http://drprevidencia.terra.com.br/area\\_previdenciaBrasil.php](http://drprevidencia.terra.com.br/area_previdenciaBrasil.php)  
[http://www1.previdencia.gov.br/pg\\_secundarias/previdencia\\_social\\_10.asp](http://www1.previdencia.gov.br/pg_secundarias/previdencia_social_10.asp)  
<http://www.portugaldigital.com.br/noticia.kmf?cod=9702345&canal=158>



## Mais independência para você

**P**ara atender as necessidades e peculiaridades dos funcionários da COMCAP, o FUMPRES junto com a patrocinadora criou um novo plano de benefício na modalidade contribuição variável denominado "MAISPREV". O novo plano está sendo analisado pela Superintendência Nacional da Previdência Complementar (PREVIC), órgão que fiscaliza as Entidades Fechadas da Previdência Complementar (EFPC) está em fase de aprovação.

Com o MAISPREV, o FUMPRES irá disponibilizar a você um plano mais flexível e adaptado às tendências de mercado, já que ele permite programar a aposentadoria conforme a sua realidade. Com o novo plano, o participante poderá escolher o percentual de contribuição que serão aplicados sobre sua remuneração e alterá-lo anualmente, além de optar pela melhor forma de receber seu benefício. Outra vantagem do MAISPREV é que as contas serão individualizadas com emissão de extratos periódicos. Todas as suas contribuições e da patrocinadora irão para uma conta individual do participante e todos os rendimentos obtidos serão repassados diretamente para essa mesma conta. Desta forma, você terá mais independência para administrar sua futura aposentadoria.

Outro detalhe a ser observado é, caso o participante se desligar da patrocinadora, poderá portar seus recursos para outra entidade ou optar pelo instituto do resgate, podendo sacar 100% de suas contribuições e de até 100% da Patrocinadora.



Em caso de falecimento do participante, os beneficiários indicados terão direito a 100% do saldo da conta remanescente.

**Não perca esta oportunidade, mantenha-se participante do FUMPRES**

Quem for participante do plano COMCAPREV, atual plano do FUMPRES, poderá obter todas as vantagens do novo plano. Por isso, não tome nenhuma decisão precipitada, mantenha-se participante do FUMPRES e espere a aprovação do MAISPREV.

Os funcionários da COMCAP que não são participantes do COMCAPREV poderão aderir o novo plano e ter uma aposentadoria tranquila, programando desde cedo seu futuro.

<b>Suplementação de Aposentadoria</b>	<b>269</b>	<b>121.367,90</b>
Tempo de Contribuição	94	53.655,65
Idade	38	8.516,51
Especial	7	4.552,22
Invalidez	130	54.643,52
<b>Auxílio Doença</b>	<b>47</b>	<b>20.511,81</b>
<b>Auxílio Acidente de Trabalho</b>	<b>10</b>	<b>8.229,03</b>
<b>Auxílio Reclusão</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Suplementação de Pensão por Morte</b>	<b>70</b>	<b>17.803,54</b>
<b>Pecúlio por Morte</b>	<b>1</b>	<b>12.830,4</b>
<b>Participantes Assistidos</b>	<b>397</b>	<b>180.742,68</b>
<b>Participantes Ativos</b>	<b>686</b>	
<b>Dependentes</b>	<b>1495</b>	

## Demonstração Patrimonial e de Resultados Plano de Benefício Previdencial

ENTIDADE: FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA

SIGLA: FUMPRESC CNPJ: 86.950.391/0001-20 - Plano de Benefícios: COMCAPREV

### DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL

(Em Reais)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
ATIVO	48.335.442,35	42.938.936,03	PASSIVO	48.335.442,35	42.938.936,03
DISPONÍVEL	1.022,78	942,12	CONTAS A PAGAR	59.594,73	57.095,38
CONTAS A RECEBER	1.740.189,43	1.696.370,45	VALORES EM LITÍGIO	0,00	0,00
APLICAÇÕES	46.580.472,95	41.214.869,72	COMPROMISSOS C/ PART. E ASSISTIDOS	46.209.870,53	40.665.491,11
Renda Fixa	44.836.475,66	40.118.908,38	FUNDOS	2.065.977,09	1.556.196,00
Operações c/ participantes	1.743.997,29	1.095.961,34	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00	670.153,54
BENS DE USO PRÓPRIO	13.757,19	26.753,74	Resultados realizados	0,00	670.153,54
			(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00	670.153,54



## ANUAL

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Em Reais)

(+) CONTRIBUIÇÕES	3.820.439,04	3.273.470,10
(-) BENEFÍCIOS	(2.213.470,19)	(1.916.313,36)
(+/-) RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES	4.343.945,23	4.490.562,77
(=) RECURSOS LÍQUIDOS	5.950.914,08	5.847.719,51
(-) RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	5.548,35	(5.357,25)
(-) DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	(594.464,65)	(498.850,26)
(-/+ ) FORMAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DOS COMPROMISSOS COM PARTICIPANTES E ASSISTIDOS	(5.554.379,42)	6.363.502,46
(-/+ ) FORMAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE FUNDOS PARA RISCOS FUTUROS	(477.771,90)	(366.351,16)
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) TÉCNICO DO EXERCÍCIO	(670.153,54)	11.340.663,30

CNPJ: 86.950.391/0001-20 - **BALANÇO PATRIMONIAL** - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

SIGLA: FUMPRESC ENTIDADE: FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA

(EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
<b>DISPONÍVEL</b>	1	1	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	60	58
<b>REALIZÁVEL</b>	50.250	44.670	Programa Previdencial	12	8
Programa Previdencial	1.732	1.692	Programa Administrativo	48	47
Programa Administrativo	8	4	Programa de Investimentos	-	3
Programa de Investimentos	48.510	42.974	<b>EXIGÍVEL ATUARIAL</b>	46.210	40.655
Renda Fixa	46.766	41.878	Provisões Matemáticas	46.210	40.655
Operações com Participantes	1.744	1.096	Benefícios Concedidos	23.665	19.542
<b>PERMANENTE</b>	14	27	Benefícios a Conceder	30.860	21.113
Imobilizado	11	17	( - ) Provisões Matemáticas a Constituir	(8.315)	-
Diferido	3	10	<b>RESERVAS E FUNDOS</b>	3.995	3.985
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>50.265</b>	<b>44.698</b>	Equilíbrio Técnico	-	670
			Resultados Realizados	-	670
			Superávit/Déficit Técnico Acumulado	-	670
			Fundos	3.995	3.315
			Programa Previdencial	2.004	1.526
			Programa Administrativo	1.991	1.789
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>50.265</b>	<b>44.698</b>			



CNPJ: 86.950.391/0001-20 - **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS** - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
 SIGLA: FUMPRESC ENTIDADE: FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA

(EM MILHARES DE REAIS)

DESCRIÇÃO	2009	2008
<b>PROGRAMA PREVIDENCIAL</b>		
(+) Recursos Coletados	3.820	3.291
(-) Recursos Utilizados	(2.213)	(3.485)
(-/+ ) Constituições/Reversões de Contingências	5	(5)
(-) Custeio Administrativo	(594)	(527)
(+/-) Resultados dos Investimentos Previdenciais	4.344	4.657
(-/+ ) Constituições/Reversões de Provisões Atuariais	(5.554)	7.714
(-/+ ) Constituições/Reversões de Fundos	(478)	(304)
(=) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(670)	11.341
<b>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</b>		
(+) Recursos Oriundos de Outros Programas	762	675
(-) Despesas	(741)	(704)
(+/-) Resultados dos Investimentos Administrativos	181	193
(=) Constituições (Reversões) de Fundos	202	164
<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</b>		
(+/-) Renda Fixa	4.461	4.788
(+/-) Operações com Participantes	231	209
(-) Custeio Administrativo	(168)	(148)
(+/-) Resultados Recebidos/Transferidos de Outros Programas	(4.524)	(4.849)
(=) Constituições (Reversões) de Fundos	-	-

CNPJ: 86.950.391/0001-20 - **DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS** - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
 SIGLA: FUMPRESC ENTIDADE: FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA

(EM MILHARES DE REAIS)

DESCRIÇÃO	2009	2008
(+/-) <b>PROGRAMA PREVIDENCIAL</b>	1.577	371
(+) <b>ENTRADAS</b>	3.786	3.861
(+) Recursos Coletados	3.820	3.291
(+/-) Recursos à Receber	(40)	570
(+) Constituições/Reversões de Contingências	6	-
(-) <b>SAÍDAS</b>	(2.209)	(3.490)
(-) Recursos Utilizados	(2.213)	(3.485)
(+/-) Utilizações à Pagar	4	3
(-) Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	(3)
(-) Constituições/Reversões de Contingências	-	(5)
(+/-) <b>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</b>	(731)	(699)
(+) <b>ENTRADAS</b>	4	-
(+) Outros Realizáveis/Exigibilidades	4	-
(-) <b>SAÍDAS</b>	(735)	(699)
(-) Despesas	(741)	(704)
(-) Despesas à pagar	(3)	-
(-) Despesas Futuras	(4)	(3)
(+/-) Permanente	13	8
(+/-) <b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</b>	(846)	316
(+/-) RENDA FIXA	(427)	114
(+/-) OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	(419)	202
(=) FLUXO NAS DISPONIBILIDADES	-	(12)
(=) <b>VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>	-	(12)

**João Carlos Silveira dos Santos**  
 Diretor Superintendente  
 CPF nº 376.079.879-91

**Sílvio Satti Netto**  
 Diretor Técnico  
 CPF nº 777.934.558-00

**Stenio Manfredini**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 CPF nº 179.288.189-49

**Altamiro Borges dos Santos**  
 Técnico Contábil CRC/SC 11091/O-0  
 CPF nº 006.358.209-00

## Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 Valores Expressos em Milhares de Reais

O Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRESC é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, dotada de patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar pela Portaria nº. 721, de 13 de dezembro de 1993, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, tendo como objetivo principal, a concessão de benefícios suplementares e/ou assemelhados aos da previdência social, pagáveis aos participantes e beneficiários da entidade, conforme definidos nos regulamentos dos planos de benefícios.

Na condição de Entidade Fechada de Previdência Complementar, o FUMPRESC tem suas atividades regulamentadas pelas Leis Complementares nos 108 e 109, de 29 de maio de 2001. O Estatuto vigente foi aprovado em 02 de dezembro de 2002, pela Secretaria de Previdência Complementar através da Portaria nº 1.035, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de dezembro de 2002.

### Planos de Benefícios:

Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos da Entidade são oriundos de contribuições da patrocinadora, dos participantes, dos assistidos e dos rendimentos das aplicações desses recursos em investimentos, efetuados de acordo com a Política de Investimento da Entidade.

O FUMPRESC possui o Plano de Benefícios Comcap I (COMCAPREV), sendo que o Plano de Benefícios SIM (SIMPREV) teve seu saldamento em 31/12/2008.

### Plano de Benefícios Comcap I:

O Plano de Benefícios Comcap I, denominado COMCAPREV, teve seu Convênio de Adesão assinado em 22/05/1995 com a Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP e está estruturado na modalidade de benefícios definidos.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, Órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por meio da Resolução CGPC nº 05, de 30 de janeiro de 2002, com as alterações promovidas pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, publicadas no D.O.U., em 05 de fevereiro e 09 de julho de 2002, respectivamente, e demais alterações posteriores.

As principais práticas e critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis estão sendo descritas a seguir:

#### a) Apuração do Resultado:

Os recursos coletados e utilizados, as receitas e as despesas estão contabilizados com observância ao regime de competência.

#### b) Ativo Realizável:

**Programa Previdencial:** Registra as contribuições apuradas mensalmente, devidas pela patrocinadora, pelos participantes e assistidos.

#### Programa de Investimentos:

- Renda Fixa: Os títulos de renda fixa estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, líquidos das respectivas provisões, quando aplicáveis, para redução ao seu valor de realização.

- Títulos e Valores Mobiliários: A partir de 1º de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários passaram a ser contabilizados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e são classificados nas seguintes categorias:

**Títulos para Negociação:** Refere-se aos títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são avaliados pelo valor de mercado;

**Títulos Mantidos até o Vencimento:** São classificados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da EFPC de mantê-los em



carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. Estes títulos são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos pactuados.

• **Operações com Participantes:** As Operações com Participantes, exclusivas do Plano Comcaprev, representam os empréstimos concedidos acrescidos de atualização monetária e juros pactuados, líquidos das devidas provisões de possíveis perdas.

### c) Ativo Permanente:

**Imobilizado:** Representa os bens móveis necessários ao funcionamento do FUMPRESC, e estão contabilizados ao custo de aquisição e depreciados pelo método linear, considerando a aplicação das seguintes taxas:

Computadores e periféricos	20% a.a
Instalações	10% a.a
Móveis e utensílios	10% a.a
Máquinas e equipamentos	10% a.a

**Diferido:** No diferido estão registrados os gastos com “softwares”, “Benfeitorias em Imóveis de Terceiros” e “Instalação e Personalização de Equipamentos do Sistema de Informática”, os quais são amortizados à taxa de 20% a.a.

### a) Transferências Interprogramas:

**Custeio Administrativo:** Foi previsto atuarialmente, a aplicação do percentual de 15% sobre as receitas de contribuições mensais, do plano de benefícios, para o custeio das despesas administrativas do Programa Previdencial, enquanto que para os assistidos o custeio foi de 2% até o mês de outubro de 2009 e de 1,33% nos meses de novembro e dezembro de 2009, sobre o valor do benefício.

As despesas administrativas, do Programa Previdencial, são registradas no Programa Administrativo - Operações Comuns e, mensalmente, são rateadas aos Programas Administrativos de cada Plano de Benefícios, na proporção do percentual do Patrimônio Líquido do mês anterior, através da conta de segregação entre planos.

Os custos administrativos do Programa de Investimentos são apurados no Programa Administrativo – Operações Comuns, sendo cobertos com recursos dos investimentos, que são transfe-

ridos através da conta de segregação entre planos.

**Resultado dos Investimentos:** O resultado líquido apurado no Programa de Investimentos é transferido no final de cada mês, via conta de segregação entre planos, para os demais programas, na proporção dos saldos de cotas de participação de cada Plano/Programa Administrativo.

O Ativo Realizável do Programa Previdencial estava representado substancialmente, por contribuições contratadas, conforme apresentado a seguir:

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS:

<b>Contribuições em Atraso Contratadas</b>			
Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP	Comcaprev	42	156
<b>Contribuições em Atraso Contratadas</b>			
Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP	Comcaprev	1.025	1.044
<b>Total das Contribuições Contratadas</b>		1.067	1.200

### Contribuições Contratadas:

**1)** A patrocinadora Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP repassou ao FUMPRESC, os valores das parcelas vencidas no decorrer do exercício de 2008, referente ao Termo de Confissão de Dívida com Parcelamento de Pagamento, datado de 17/08/2000, cuja dívida, no montante de R\$ 3.635 mil, foi parcelada em 96 (noventa e seis) meses, com prestações no valor de R\$ 59 mil calculadas pelo Método Francês de Amortização, considerando a taxa de juros de 1% ao mês e atualização pela variação da TR do mês de competência da referida atualização, com vencimentos no período de setembro/2000 até agosto/2008.

**2)** A patrocinadora Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, repassou ao FUMPRESC, os valores das parcelas vencidas no decorrer dos exercícios de 2009 e 2008, referentes ao Termo de Confissão de Dívida com Parcelamento de Pagamento, datado de 15/04/2005, cuja dívida, no montante de R\$ 442 mil, foi parcelada em 60 (sessenta) meses, com prestações no valor de R\$ 10 mil, calculadas pelo Método Francês de Amortização, considerando a taxa de juros de 1% ao mês e atualização pela variação da TR do mês de competência da referida atualização, com vencimentos no período de maio/2005 até abril/2010.

**Serviço Passado Contratado:** A patrocinadora Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, repassou ao FUMPRESC os valores das parcelas vencidas no decorrer do exercício de 2009 e 2008, referentes ao Termo de Parcelamento para Pagamento de Reserva a Amortizar, datado de 31/01/2001, cuja dívida, no montante de R\$ 788 mil, foi parcelada em 240 (duzentos e

quarenta) meses, com prestações no valor de R\$ 7 mil, calculadas pelo Método Francês de Amortização, sobre as quais incidirão 15% (quinze por cento) de taxa de carregamento administrativo, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização pela variação do INPC do mês anterior ao mês de competência da referida atualização, com vencimentos no período de fevereiro/2001 até janeiro/2021.

O Programa de Investimentos apresenta em 31 de dezembro, a seguinte Composição Consolidada:

<b>RENDA FIXA</b>	46.766	41.878
Títulos de Responsabilidade do Governo Federal	43.767	41.694
Aplicações em Instituições Financeiras	2.999	184
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	1.744	1.096
Empréstimos	1.744	1.096
<b>TOTAL DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</b>	<b>48.510</b>	<b>42.974</b>

**Renda Fixa - Títulos de Responsabilidade do Governo Federal:** Atendendo o disposto na Resolução CGPC nº. 04, de 30 de janeiro de 2002, com as alterações promovidas pela Resolução CGPC nº. 08, de 19 de junho de 2002 e Resolução CGPC

nº. 22, de 25 de setembro de 2006, os títulos e valores mobiliários mantidos pelo FUMPRESC, passíveis de classificação nas categorias de títulos mantidos até o vencimento ou para negociação, são demonstrados a seguir:

**a) Composição da Carteira e Prazos de Vencimentos:**

<b>Títulos de Responsabilidade do Governo Federal</b>				
Notas do Tesouro Nacional		8.756	8.756	8.230
Letras Financeiras do Tesouro	-	35.011	35.011	33.464
<b>TOTAL</b>		<b>43.767</b>	<b>43.767</b>	<b>41.694</b>

**b) Composição por Categoria e Tipo de Papel:**

<b>Títulos para Negociação</b>			
Letras Financeiras do Tesouro	-		
<b>Títulos Mantidos até o Vencimento</b>			
Notas do Tesouro Nacional	8.756	8.756	-
Letras Financeiras do Tesouro	35.011	35.011	-
<b>TOTAL</b>	<b>43.767</b>	<b>43.767</b>	<b>-</b>



O FUMPRESC encaminhou declaração ao Banco responsável pela custódia e controle dos títulos e valores mobiliários, integrantes da carteira própria, sob sua capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento, os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”.

Com a adesão ao Regime Especial de Tributação – RET, instituído pela MP nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, o FUMPRESC, passou a ser tributado a partir de 01 de Setembro de 2001, pelos percentuais aplicados de acordo com a legislação vigente do Imposto de Renda, tendo como fato gerador os rendimentos e ganhos auferidos sobre o programa de investimentos, limitados a 12% das contribuições normais das Patrocinadoras. A apuração do valor devido era efetuada de forma trimestral, com vencimento no mês subsequente ao trimestre de apuração.

A legislação que instituiu o Regime Especial de Tributação – RET, também alterou a forma de recolhimento da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e do Programa de Integração Social – PIS. A apuração e o recolhimento das contribuições são efetuados mensalmente.

O FUMPRESC, consubstanciado no processo nº. 20027200000470-7, ajuizado pela ABRAPP, contestou judicialmente a cobrança do referido imposto, sendo os valores devidos, depositados judicialmente e consignados no Exigível Contingencial do Programa de Investimentos.

De acordo com a Medida Provisória nº. 209, de 26 de agosto de 2004 (transformada na Lei nº. 11.053, datada de 30 de dezembro de 2004) as entidades de Previdência Privada, a partir de janeiro de 2005, não tiveram mais a obrigatoriedade do reco-

lhimento do Imposto de Renda, ou seja, foi extinto o Regime Especial de Tributação – RET. Além disso, foi introduzido um novo tratamento tributário aos Planos de Previdência Privada. A Instrução Normativa da SRF nº 497, de 24 de janeiro de 2005 e demais alterações/revogações, disciplinam o disposto na referida Lei. Por orientação da ABRAPP, em dezembro de 2005, foi protocolizado junto à Delegacia Regional da Receita Federal pedido de desistência do referido processo judicial, sendo que, até dezembro de 2009 tais valores não foram levantados pelos Procuradores da Fazenda Nacional.

Em consequência de ações judiciais promovidas contra o FUMPRESC, foi efetuado, por exigência legal, depósito recursal no exercício de 2008 com o propósito de permitir o questionamento de referida demanda nas instâncias superiores, sendo este revertido no exercício de 2009.

Em determinação às normas que regulam os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, o registro contábil, no exigível contingencial, dos valores depositados judicialmente deve figurar como uma conta redutora da conta que registra a referida obrigação, razão pela qual, tais valores acabam não sendo evidenciados nas Demonstrações Contábeis.

Os valores envolvidos em demandas judiciais, para os quais o FUMPRESC mantém depósitos judiciais correspondentes estão assim representados:

Imposto de Renda Regime Especial de Tributação RET	803	763
Ações Judiciais	-	5

O Exigível Atuarial foi determinado pela consultoria atuarial independente Data A Consultoria S/S Ltda., que emitiu o parecer em 12 de fevereiro de 2010 referente ao exercício de 2009 (a mesma consultoria emitiu pareceres em fevereiro de 2009 referente

ao exercício de 2008). Os cálculos foram efetuados em conformidade com os critérios fixados pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC e pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC e de acordo com as notas técnicas.

<b>Provisões Matemáticas</b>		
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>23.665</b>	<b>19.542</b>
Benefício do Plano	23.665	19.542
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>30.860</b>	<b>21.113</b>
Benefício do Plano com a Geração Atual	49.689	41.825
Benefício Definido	49.689	41.825
Contribuição Definida	-	-
(-) Outras Contribuições da Geração Atual	(18.829)	(20.712)
<b>(-) Provisão Matemática a Constituir</b>	<b>(8.315)</b>	-
(-) Déficit Equacionado	(8.315)	-
<b>TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL</b>	<b>46.210</b>	<b>40.655</b>



**a) Benefícios Concedidos:** Representam o valor presente dos benefícios futuros, liquidados das contribuições previdenciais futuras, a serem pagos pela Entidade aos participantes e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

**b) Benefícios a Conceder:** Representam o valor presente dos benefícios futuros, a serem concedidos aos integrantes da geração atual, que ainda não estão em gozo de benefícios de prestação continuada, líquido do valor presente das contribuições previdenciais futuras.

**c) Provisão Matemática a Constituir:** Representa o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a déficit equacionado.

O resultado da avaliação atuarial está demonstrado conforme parecer datado em 12 de fevereiro de 2010.

Em 31 de dezembro de 2009 o FUMPRESC apresenta-se com o resultado acumulado equacionado (observa-se que em 2008 foi superavitário em R\$ 670 mil).

Conforme o parecer atuarial, o Plano de Benefícios COMCAPREV apresenta equilíbrio técnico, uma vez que, o montante das provisões matemáticas acrescido do fundo previdencial equivale ao Ativo Líquido do Plano. As avaliações atuariais realizadas nos exercícios de 2009 e 2008, apresentaram déficits técnicos, os quais, foram equacionados nos termos da legislação em vigor, através da contratação de Termo de Confissão de Dívida celebrado junto a Patrocinadora, e com o aumento escalonado das contribuições para patrocinadora e participantes ativos e assistidos, respectivamente.

O Fundo do Programa Administrativo é constituído ou revertido pela diferença entre as receitas e despesas do respectivo programa, bem como, pelas receitas originárias do próprio Programa Administrativo.

No Plano de Benefícios Comcap I, o Fundo do Programa Previdencial está sendo constituído pela soma dos valores de resga-

te das reservas individuais a serem pagos a ex-participantes, a partir do momento em que tiverem os vínculos empregatícios rompidos com a patrocinadora.

**10.1:** Plano de Contas e Plano de Gestão Administrativa – PGA – Em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2010, com base nas Resoluções CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009, complementada pela Instrução Normativa SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2009, e CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2009. A Resolução CGPC nº 28, dispõe sobre os procedimentos contábeis, principalmente com a alteração do Plano de Contas, e a Resolução CGPC nº 29, dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das EFPC, principalmente com a obrigatoriedade da instituição do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que passa a ser obrigatório, para todas as entidades.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC também aprovou a Resolução nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2010, a NBC TE 11 que regulamenta a norma contábil das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC. A NBC TE 11 estabelece, pela primeira vez, critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas EFPC.

**10.2:** Novo Plano de Benefícios – Está sendo implantado pelo FUMPRESC em conjunto com a Patrocinadora um novo Plano de Benefícios, na modalidade de Contribuição Variável – CV, denominado MAISPREV. Os Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios COMCAPREV terão a opção de fazer a migração ou adesão neste novo Plano. Este Plano, entre outros aspectos, difere do Plano atual, na forma de contribuição, sendo que cada Participante, em conjunto com a Patrocinadora, contribuirá para a formação de uma reserva individual, e recebimento dos benefícios, que poderá ser por prazo determinado, percentual de saldo de conta ou vitalício. O regulamento já está aprovado pela Patrocinadora, pelo FUMPRESC através de seus órgãos Estatutários, estando em processo final para encaminhamento a Superintendência da Previdência Complementar – PREVIC, para a aprovação.

**João Carlos Silveira dos Santos**  
Diretor Superintendente  
CPF nº 376.079.879-91

**Sílvio Satti Netto**  
Diretor Técnico  
CPF nº 777.934.558-00

**Stenio Manfredini**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF nº 179.288.189-49

**Altamiro Borges dos Santos**  
Técnico Contábil CRC/SC 11091/O-0  
CPF nº 006.358.209-00



O presente Parecer Atuarial atende o disposto na Resolução MPS/CGPC N.º. 23, de 06 de dezembro de 2006, na Resolução CGPC N.º 28, de 26 de janeiro de 2009, e na Instrução N.º. 34, de 24 de setembro de 2009.

O referido parecer tem por objetivo apresentar a qualidade do cadastro de dados dos participantes, as hipóteses e métodos atuariais, o custo do plano avaliado, os resultados da Avaliação Atuarial, o custo administrativo e a forma de equacionamento do déficit técnico.

### **O Plano COMCAPREV apresenta o seguinte elenco de benefícios:**

#### **I - Quanto aos Participantes:**

- a) Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- b) Suplementação de Aposentadoria por Idade;
- c) Suplementação de Aposentadoria Especial;
- d) Suplementação de Aposentadoria por Invalidez;
- e) Suplementação de Auxílio-Doença;
- f) Benefício Proporcional Diferido;
- g) Abono Anual.

#### **II - Quanto aos Dependentes:**

- a) Suplementação de Pensão por Morte;
- b) Suplementação de Auxílio-Reclusão;
- c) Abono Anual;

#### **III - Quanto aos beneficiários indicados livremente pelo Participante:**

- a) Pecúlio por Morte.

O Plano COMCAPREV foi avaliado atuarialmente em 30/11/2009 e atualizados pelo método de recorrência até 31/12/2009. Para tal atualização utilizou-se o INPC mais juros de 6% a.a..

Quanto a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, deduzimos o valor pago aos participantes e beneficiários no mês de referência desta Provisão e incorporamos os novos benefícios concedidos.

Quanto a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, deduzimos o valor da contribuição recolhida no mês de referência e o valor do encargo dos benefícios que foram concedidos no referido mês.

Quanto as Provisões Matemáticas a Constituir, após atualização, deduzimos o valor da contribuição recolhida no mês de referência.

Para que a base de dados dos participantes do plano COMCAPREV, posicionada em 30/11/2009, pudesse ser utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2009, foram feitas as devidas validações e consistências. Para tanto, além de utilizar nossos sistemas de validação, buscou-se informações adicionais junto ao FUMPRESC.

O Plano de Benefícios COMCAPREV possui em seu cadastro de participantes 634 ativos, 37 em auxílio-doença há menos de dois anos, 15 em auxílio-doença há mais de 2 anos, 266 assistidos (aposentadorias) e 69 grupos familiares recebedores de Suplementação de Pensão por Morte.

Para efeito do cálculo dos encargos a conceder de aposentadoria, pensão e pecúlio, considerou-se como se ativos fossem os participantes em gozo de Auxílio Doença há menos de dois anos.

Os participantes em gozo de Auxílio-Doença há mais de dois anos foram considerados como se inválidos fossem para fins de cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

O Plano de Benefícios COMCAP I - COMCAPREV está estruturado na modalidade Benefício Definido e tem seus benefícios avaliados sob os seguintes regimes e métodos de financiamento:

Tabela 01

Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação de Auxílio-Doença	Repartição Simples	-
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Suplementação de Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Suplementação de Auxílio-Reclusão	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Repartição Simples	-

Foram mantidas as mesmas hipóteses atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2008, realizada pela Data A Consultoria S/S, exceto quanto a tábua de Mortalidade de Inválidos, tábua de Entrada em Invalidez e a família padrão utilizada para apurar o encargo da Pensão por Morte de Ativo e as reversões da

Aposentadoria Programada e de Invalidez.

Quanto a Tábua de Mortalidade de Inválidos, houve a substituição da Tábua EX-IAPC pela WINKLEVOSS para projeção da longevidade dos assistidos inválidos do plano de benefícios em questão.

Quanto a Tábua de Entrada em Invalidez, houve a substituição da Tábua IAPB-Forte agravada em 10% pela IAPB-Forte agravada em 30%.

Para a composição familiar média dos participantes observou-se que os participantes possuem 1 dependente vitalício (cônjuge) e um temporário (filho), sendo o cônjuge de sexo feminino 3 (três) anos mais jovem que o Participante titular, e o cônjuge do sexo masculino 1 (um) ano mais jovem que a Participante Titular. O dependente mais jovem, em média, nasce quando o Participante do sexo masculino possui 27 (vinte e sete) anos de idade ou quando a Participante do sexo feminino possui 26 (vinte e seis) anos de idade.

Adotou-se como projeção de crescimento real de salários nesta Avaliação, o percentual de 2,00% a.a., conforme declaração da Patrocinadora.

O valor da Unidade Salarial – US-COMCAPREV, posicionada em 30/11/2009, corresponde a R\$ 2.172,30 (dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

As principais hipóteses atuariais adotadas na apuração do Exigível Atuarial deste plano são:

**Tabela 02**

Mortalidade de válidos	AT-83
Mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Entrada em Invalidez	IAPB 57 Forte agravada em 30%
Rotatividade	0,00%
Composição familiar	Cônjuge e 1 filho
Taxa de juros atuariais	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	4,5% a.a.
Fator de capacidade salarial	0,976517788
Fator de capacidade de benefícios	0,976517788
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário	2,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios do Plano	0,00%

Considerando as informações prestadas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2008, observa-se abaixo como está constituído o atual plano de custeio do COMCAPREV.

**Plano de Custeio – Percentuais vigentes - Tabela 03**

<b>Custeio Previdencial</b>	<b>8,09%</b>	<b>8,09%</b>	<b>16,18%</b>
<b>Benefícios Capitalização</b>	<b>7,19%</b>	<b>7,19%</b>	<b>14,38%</b>
- Aposentadoria por Invalidez	0,64%	0,64%	1,28%
- Pensão por Morte	0,10%	0,10%	0,20%
- Aposentadoria Programada	6,00%	6,00%	12,00%
- Pecúlio (morte de assistido)	0,45%	0,45%	0,90%
<b>Benefícios Repartição Simples</b>	<b>0,90%</b>	<b>0,90%</b>	<b>1,80%</b>
- Auxílio-Doença	0,77%	0,77%	1,54%
- Pecúlio (morte de ativo)	0,13%	0,13%	0,26%
<b>Custeio Administrativo</b>	<b>1,33%</b>	<b>1,33%</b>	<b>2,66%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9,42%</b>	<b>9,42%</b>	<b>18,84%</b>

(\*) Aplicação da alíquota de contribuição sobre a folha mensal de salários de participação.

(\*\*) Aplicação da alíquota de contribuição sobre os salários de participação e benefícios.



Apresentamos abaixo as alíquotas de contribuição normal na forma escalonada:

Percentuais de Contribuição - Tabela 04

SP $\leq$ ½ US-COMCAPREV	7,42%
½ US-COMCAPREV $\leq$ SP < 1 US-COMCAPREV	8,66%
SP > 1 US-COMCAPREV	10,05%

Considerando o Plano de Custeio vigente em 31/12/2009 (Tabela 03), a metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial do Plano COMCAPREV, bem como as informações cadastrais e financeiras dos participantes e as premissas adotadas conforme resultados da aderência das hipóteses atuariais, tem-se os seguintes resultados posicionados em 31/12/2009:

Tabela 05

<b>ATIVO LÍQUIDO DO PLANO</b>	<b>R\$ 48.213.597,17</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>R\$ 30.860.113,06</b>
TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 49.688.811,36
(-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	R\$ 18.828.698,30
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 23.664.841,08</b>
<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	-
(-) Serviço Passado	-
(-) Déficit Equacionado	-
(-) Patrocinadores	-
(-) Participantes	-
(-) Assistidos	-
<b>FUNDO PREVIDENCIAL</b>	<b>R\$ 2.003.726,64</b>
<b>DÉFICIT TÉCNICO</b>	<b>R\$ (8.315.083,61)</b>

Verifica-se que o Plano de Benefícios COMCAPREV apresentou déficit técnico em 31/12/2009 no montante de R\$ 8.315.083,61 (oito milhões, trezentos e quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e um centavos), quando se confronta o Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas no montante de R\$ 54.524.954,14 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e o Fundo Previdencial no montante de R\$ 2.003.726,64 (dois milhões, três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), com o Ativo Líquido do Plano no montante de R\$ 48.213.597,17 (quarenta e oito milhões,

duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Após apurar o resultado deficitário do Plano COMCAPREV, buscou-se verificar quais fatores influenciaram o referido resultado, uma vez que o déficit do exercício de 2008 havia sido equacionado mediante aumento das alíquotas normais de contribuição. Constatou-se que dois fatores foram determinantes no resultado, são eles: adequação das tábuas de Entrada em Invalidez e Mortalidade de Inválidos e o crescimento salarial real acima do projetado.

Quanto à tábua de Entrada em Invalidez, nesta Avaliação

foi promovida a implementação da Tábua IAPB-57 Forte agravada em 30%, sendo que no exercício de 2008 havia sido adotada a mesma tábua com agravamento de 10%. Tal medida foi necessária tendo em vista os resultados dos testes das hipóteses atuariais realizados na massa em estudo.

Assim, do déficit total apurado observou-se que aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi em virtude da mudança da tábua de Entrada em Invalidez.

Quanto a tábua de Mortalidade de Inválidos, houve a substituição da tábua EX-IAPC pela WINKLEVOSS para projeção da longevidade dos assistidos inválidos nesta Avaliação, por ser esta a mais adequada à massa de participantes e assistidos no Plano.

Assim, do déficit total apurado observou-se que aproximadamente R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) foi em virtude da mudança da tábua de Mortalidade de Inválidos.

Outro fator que influenciou significativamente para que

o Plano apresentasse um resultado deficitário foi aumento real dos salários. Na presente Avaliação (exercício de 2009), adotou-se como projeção a taxa de 2,00% (dois por cento) a.a., conforme declaração da Patrocinadora de 22/12/2009, sendo que este percentual também fora adotado na Avaliação do exercício de 2008. Observou-se, porém, que o aumento do salário médio da massa de participantes ativos no Plano, no período de novembro de 2008 a novembro de 2009, data base dos dados das Avaliações Atuariais anuais, foi de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Quando descontado do percentual médio de 24,92% o índice de inflação acumulado no mesmo período, tem-se como crescimento real de salários o percentual médio de 19,91% (dezenove inteiros e noventa e um centésimos por cento), o que acarreta o aumento dos compromissos do Plano, pois este está estruturado na modalidade de benefício definido e o valor do benefício está atrelado ao salário do participante.

A Resolução CGPC Nº 26, de 29 de setembro de 2008, estabelece que a Entidade deverá promover o imediato equacionamento do déficit técnico mediante a revisão do plano de benefícios.

Transcrevemos abaixo o texto da resolução em epígrafe:

**Art. 28** Observadas as informações constantes do parecer atuarial acerca das causas do déficit, a EFPC deverá promover seu imediato equacionamento, mediante a revisão do plano de benefícios.

§3º Em qualquer hipótese, deverá ser imediatamente equacionado o déficit apurado por dois exercícios consecutivos, independentemente do seu valor e das causas que o originaram.

**Art. 30** Observado o disposto nesta Resolução e nas demais normas estabelecidas pelo órgão regulador, o equacionamento referido no art. 28 poderá ser feito por meio das seguintes formas:

- I** – aumento do valor das contribuições;
- II** – instituição de contribuição adicional;
- III** – redução do valor dos benefícios a conceder; ou
- IV** – outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

§1º A redução do valor dos benefícios não se aplica aos assistidos, sendo cabível neste caso, a instituição de contribuição extraordinária para a cobertura do déficit passado.”

Assim, considerando os fatores apresentados acima, bem como o risco iminente de aposentadoria dos participantes que já reuniram as condições para complementação de aposentadoria programada e o envelhecimento da massa, tem-se como decisão da Patrocinadora, em conjunto com a Entidade, a revisão do atual plano de custeio.

O Estudo aprovado prevê a manutenção da atual contribuição normal mensal dos participantes e da Patrocinadora e

a instituição de contribuição extraordinária – déficit equacionado 2009, a ser integralizada de forma integral pela Patrocinadora no prazo de 84 (oitenta e quatro) meses sendo, 50% referente à sua responsabilidade perante o déficit do Plano e os outros 50%, que seriam de responsabilidade dos participantes, a título de incentivo à migração para o Plano MAISPREV, sendo que este encontra-se em fase de montagem de processo e envio ao Órgão Regulador e Fiscalizador.

A contribuição extraordinária será escalonada, considerando prestações não lineares, observando o fluxo atuarial de receitas e despesas do Plano e devendo ser atualizadas mensalmente pelo índice do Plano. Os valores são apresentados na tabela abaixo e não consideram a sobrecarga administrativa, sendo que esta deverá ser incorporada aos respectivos valores na data de integralização, assim tem-se:

Tabela 06

1º ano de financiamento	R\$ 50.000,00
2º ano de financiamento	R\$ 65.346,77
3º ano de financiamento	R\$ 85.404,01
4º ano de financiamento	R\$ 111.617,53
5º ano de financiamento	R\$ 145.876,91
6º ano de financiamento	R\$ 190.651,70
7º ano de financiamento	R\$ 249.169,47

(\*) Cada ano de financiamento corresponde a 12 meses.

A Contribuição Extraordinária terá vigência a partir de maio de 2010 haja vista a necessidade de procedimentos a serem adotados na Patrocinadora.

Por fim, considerando a Reserva Matemática a Constituir no montante de R\$ 8.315.083,61, tem-se os seguintes valores das Provisões Matemáticas posicionadas em 31/12/2009:



Demonstrativo do Resultado do Plano e Provisões Matemáticas – Tabela 07  
Posição: 31/12/2009

<b>ATIVO LÍQUIDO DO PLANO</b>	<b>R\$ 48.213.597,17</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>R\$ 30.860.113,06</b>
TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 49.688.811,36
(-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	R\$ 18.828.698,30
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 23.664.841,08</b>
<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>R\$ 8.315.083,61</b>
(-) Serviço Passado	-
(-) Déficit Equacionado	R\$ 8.315.083,61
(-) Patrocinadores	R\$ 8.315.083,61
(-) Participantes	-
(-) Assistidos	-
<b>FUNDO PREVIDENCIAL</b>	<b>R\$ 2.003.726,64</b>
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Quanto ao custeio administrativo, a partir do fluxo de receitas e despesas administrativas do Plano COMCAPREV, considerando as taxas de contribuições praticadas atualmente e as despesas ocorridas no período entre janeiro de 2009 a novembro de 2009, observou-se a suficiência de recursos para manutenção das atividades da Entidade.

No período mencionado houve uma despesa administrativa média de R\$ 46.868,63 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), e uma receita administrativa média de R\$ 47.694,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), alcançada pela aplicação da taxa de 15% sobre as contribuições previdenciárias.

Assim, considerando o atual nível do Fundo Administrativo, que monta em R\$ 41.097,36 (quarenta e um mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos), posicionado em 30/11/2009, a sobra de recursos mensal supracitada, bem como o atual nível de contribuição praticada, sugere-se a manutenção da atual taxa administrativa para o exercício de 2010, mas sugere-se o desenvolvimento de estudos para adequação à Resolução MPS/CGPC Nº 29, de 31 de agosto de 2009.

O Plano de Benefícios COMCAPREV poderá ter o seu custeio de equilíbrio modificado por variações salariais não previstas na avaliação atuarial, rotatividade, ocorrências de eventos acima do esperado, assim como pela rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente e adesão de participantes aquém da esperada.  
Florianópolis, 12 de fevereiro de 2010.

**Karen Tressino**  
**Atuária - MIBA 1123**  
**Data A Consultoria S/S Ltda.**

**Ilmos Srs.**

**DIRETORES e CONSELHEIROS do  
FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR SANTA CATARINA - FUMPRESC  
Florianópolis – SC**

**1)** Examinamos os balanços patrimoniais do FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA - FUMPRESC, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, as respectivas demonstrações dos resultados e dos fluxos financeiros, elaborados sob a responsabilidade de sua administração, de acordo com a Resolução MPAS/CGPC nº 05 de 30 de janeiro de 2002 e nº 10 de 05 de julho de 2002. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

**2)** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a

avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**3)** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA – FUMPRESC, em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações e as demonstrações dos fluxos financeiros correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Blumenau, 15 de março de 2010.



**MÜLLER AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S - BLUMENAU**

CNPJ Nº 08.020.203/0001-51

CRC-SC Nº 006440/O-0

CVM Nº 10685

**OSCAR WEILLER**

CONTADOR CRC-RS Nº 014.710/O-6 "T" SC

IBRACON Nº 3749

CNAI Nº 275

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRESC, de acordo com as Disposições Legais e Estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e o respectivo Fluxo Financeiro, referente ao exercício de 2009, comparativo com o exercício de 2008, bem como as

notas explicativas e demais relatórios de conciliação, e, considerando o parecer da Müller Auditores Independentes S. S. e o parecer atuarial da Data A Consultoria Ltda., conclui que os valores contábeis refletem a situação econômico-financeira da Entidade.

Florianópolis, 24 de março de 2010.

**Isabel Cristina Reinert Maria**  
Presidente

**Maria Cristina de O. M. Borges**  
Conselheira

**Jurandir Ascendino da Cunha**  
Conselheiro

**Deomar Reginaldo Freski**  
Conselheiro

Os membros efetivos do Conselho Deliberativo do Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRESC, em reunião realizada no dia 25 de março de 2009, no uso de suas atribuições que lhes confere o artigo 16, item VIII, do Estatuto, após exame do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstração do Fluxo Financeiro, referentes ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, comparativo com o exercício de 2008, e, considerando os pareceres do Atuário, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, decidiram, por unanimidade, aprovar o Balanço e as referidas Demonstrações.

Florianópolis, 25 de março de 2010

**Jorge David Pacheco**  
Presidente

**Tânia da Silva Homem**  
Conselheira

**Vanir Terezinha Minotto**  
Conselheira

**Gilberto Luiz Bromer**  
Conselheiro



## Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRES

Aprovado reunião de Conselho Deliberativo em 16 de dezembro de 2009, conforme ATA número 67/2009.

Esta política de investimentos foi desenvolvida com o objetivo de estabelecer um plano de gestão dos recursos confiados ao FUMPRES. Dessa forma, este documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da entidade de forma a garantir a segurança, a liquidez e a rentabilidade necessárias para garantir os benefícios dos participantes e assistidos. Portanto, esta política de investimento busca assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da entidade.

- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue a entidade a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno e tolerâncias a risco. Com isso, a aplicação de recursos da entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos para constituir reservas suficientes para pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.

## 2. Princípios de governança

O FUMPRES adota as normas e procedimentos de controles internos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 13, entre as quais podem ser destacadas:

- A adoção de uma cultura interna que promove, entre os conselheiros, diretores e empregados da EFPC, uma conduta permanentemente pautada por padrões éticos e de integridade, orientada à defesa dos direitos dos participantes e assistidos;

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da entidade.

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos de investimento.

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento, tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

A presente política de investimentos, que estará em vigor ao longo de 2010, contempla aos critérios da Resolução CMN Nº 3.792, de 28 de setembro de 2009, na qual estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores das EFPC, e foi elaborada tendo em vista um horizonte de 60 meses, conforme estabelece a Resolução CGPC nº 7, de 4 de dezembro de 2003.

- O monitoramento dos diversos tipos de riscos financeiros e não-financeiros;

A elaboração de relatórios semestrais de controles internos, aprovados pelo Conselho Fiscal, com vistas a atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, à política de investimentos, às premissas e hipóteses atuariais e à execução orçamentária.

	FUMPRES
	Plano de Benefícios COMCAPREV
	1995002518
	Benefício Definido (BD)
	INPC + 6% a.a.
	Stenio Manfredini
	Silvio Satti Netto

1. Cadastro Nacional de Planos de Benefícios;
2. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
3. Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios.

	FUMPRES
	Plano de Gestão Administrativa
	Stenio Manfredini

2. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

#### 4.1. Avaliação do cenário macroeconômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos confiados à entidade. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

#### 4.2. Limites de alocação por segmento e carteiras

A tabela a seguir mostra os limites e os índices de referência (benchmarks) dos mandatos que se enquadram nos segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792.

**Limites de alocação por segmento e carteiras**

<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>80%</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Carteira Própria	100%	80%	0%	100%
<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>5%</b>	<b>0%</b>	<b>20%</b>
Ibovespa Ativo	35%	5%	0%	20%
<b>Investimentos Estruturados</b>	<b>20%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Investimentos no Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Imóveis</b>	<b>8%</b>	<b>5%</b>	<b>0%</b>	<b>8%</b>
<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>
<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Carteira Própria	100%	100%	0%	100%
<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>20%</b>
<b>Investimentos Estruturados</b>	<b>20%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Investimentos no Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Imóveis</b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>8%</b>
<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>

Os tópicos a seguir descrevem os objetivos específicos da gestão de cada segmento de aplicação. Cabe frisar que os limites, critérios e condições aqui definidos foram elaborados com base na Resolução CMN Nº 3.792, legislação vigente que estabelece, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

Dessa forma, nos trechos em que a presente política de investimentos estabelece a adoção dos mesmos limites estabelecidos pela legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, entende-se que se trata da legislação vigente quando da verificação da aderência dos investimentos a esta política.

##### 5.1. Ativos elegíveis

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, são

considerados elegíveis todos os títulos e valores mobiliários, bem como cotas de fundos de investimentos, cuja aquisição está prevista na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

São permitidas, ainda, as operações de empréstimos de títulos e valores mobiliários de renda fixa, bem como o empréstimo de ações, desde que estas operações estejam em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar e com as normas estabelecidas pela CVM.

No segmento de imóveis, são elegíveis todos os investimentos imobiliários previstos na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No segmento de empréstimos e financiamentos, a entidade considera elegíveis todas as operações de empréstimos a participantes previstas na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.



## 5.2. Índices de referência (benchmarks)

Os índices de referência apresentados na tabela a seguir foram definidos tendo em vista o conjunto de investimentos em cada segmento de aplicação. Vale ressaltar que a entidade pode, a

seu critério, estabelecer benchmarks específicos para fundos de investimento, a fim de atingir os objetivos de rentabilidade previstos na estratégia de alocação.

<b>Renda Fixa</b>	
Carteira Própria	IPCA + 6% ao ano
<b>Renda Variável</b>	<b>IBOVESPA</b>
<b>Investimentos Estruturados</b>	
Fundos de investimento em participações	(*)
Fundos imobiliários	(*)
Fundos multimercados não institucionais	(*)
<b>Investimentos no exterior</b>	(*)
<b>Imóveis</b>	<b>INPC + 6% ao ano</b>
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>INPC + 12% a.a.</b>

(\*) Não pretende investir.

## 5.3. Operações com Derivativos

Carteira Própria	NÃO	Operações a descoberto
Fundos e Carteiras Exclusivos	SIM	Short de ações
Fundos condominiais	SIM	Operações que gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do veículo.
Carteiras administradas	SIM	

As aplicações em cotas de fundos de investimentos multimercado que se enquadram no segmento de Investimentos estruturados não estão sujeitos às vedações acima apresentadas.

As metas de retorno foram definidas para um horizonte de 60 meses. É possível, portanto, que, dentro de um mesmo ano-calendário, a rentabilidade dos investimentos fique abaixo da meta.

Renda Fixa	6% a.a.
Renda Variável	9% a.a.
Investimentos estruturados	(*)
Investimentos no exterior	(*)
Imóveis	6% a.a.
Operações com participantes	12% a.a.

(\*) O FUMPRESC não pretende investir.

A seguir, conforme estabelece o Capítulo III, "Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco", da Resolução CMN nº 3792, os parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

### 7.1. Risco de mercado

**7.1.1. Objetivos** - Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de

modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação aos indicadores de mercado.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

**7.1.2. VaR** - O controle de risco de mercado será feito por meio do acompanhamento do Value-at-Risk (VaR), que será calculado de acordo com os seguintes parâmetros:

- **Modelo:** não paramétrico.

- **Intervalo de Confiança:** 95%.

Para fins de verificação da aderência dos investimentos aos mandatos estabelecidos na estratégia de alocação, a entidade usará os seguintes limites:

Renda Fixa	2,5%	21 dias
Renda Variável	17,5%	21 dias

Caso algum dos segmentos exceda o limite, cabe ao administrador do plano avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

### 7.1.3. Análise de Stress

**7.1.3.1. Cenários de stress:** A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

**7.1.3.2. Controle:** Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- **Cenário:** BM&F

O controle das análises de stress não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

## 7.2. Risco de crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco internacionais atuantes no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os títulos de emissão privada presentes tanto em veículos exclusivos quanto em fundos condominiais. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- **Grau de investimento;**

- **Abaixo do Grau de investimento.**

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Ratings considerados de baixo risco de crédito	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA (bra)	F1(bra)
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA (bra)	F3(bra)
	brAA-		Aa3.br		AA-(bra)	
	brA+		A1.br		A+(bra)	
	brA		A2.br		A(bra)	
	brA-		A3.br		A-(bra)	

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas às seguintes condições:

- No caso de emissões bancárias, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o rating do emissor; nos demais casos, deve-se considerar o rating da emissão;
- O prazo utilizado corresponde ao período de tempo entre a data do enquadramento e o vencimento do papel;
- Os títulos com prazo inferior a um ano devem ser enquadrados com base no rating de curto prazo, exceto no caso de DPGEs;
- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria abaixo de grau de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feita com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimentos.

**7.2.1. Eventos:** O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas.

Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os ratings atribuídos. Como nada impede que esses ratings sejam revistos para pior, é possível que um título presente na carteira do plano sofra um rebaixa-



mento de rating e passe a ser classificado na categoria abaixo do Grau de Investimento.

Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (default). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pelos administradores do plano em eventuais casos de rebaixamento de rating ou default.

### 7.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como sendo a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações.

**7.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações:** A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano podem gerar um descasamento.

O controle desse risco poderá ser feito por meio da elaboração do estudo de Asset Liability Management (ALM), definido em momento adequado pela Diretoria Executiva, que projeta, com base características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras, uma vez que o referido plano está na iminência da implantação de um novo Plano de Benefícios na modalidade de Contribuição Variável (CV).

### 7.4. Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- da realização periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimentos;
- da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- da utilização de pareceres jurídicos para contratos, nos casos em que a Diretoria Executiva julgar necessário.

**7.4.1. Compliance legal:** O monitoramento da aderência dos investimentos às diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável e pela política de investimentos será feito por meio:

- da verificação mensal do enquadramento dos investimentos em relação aos principais limites e restrições aplicáveis às EFPC (Compliance Ativo);
- da elaboração de relatórios semestrais sobre a aderência da gestão dos recursos às normas vigentes à política de investimentos.

### 7.5. Risco operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores; e
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos.

### 7.6. Risco sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É, portanto, um risco que, por concepção, não se controla.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores.

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a entidade aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBID.

Isso não exclui a possibilidade, porém, de a entidade contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos adotados pela entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Ao longo da vigência desta política de investimentos, os princípios sócio-ambientais serão preferencialmente observados, sem adesão a protocolos de regras.

## Relatório Resumo das Informações do Demonstrativo de Investimentos

### QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO

**ENTIDADE:** FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SANTA CATARINA

**PERÍODO:** 2009

**SIGLA:** FUMPRESC

**CÓDIGO:**0285-4

**CNPJ:** 86.950.391/0001-20

### QUADRO II - CARACTERIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR MERCADO NO ANO DE 2008	% APLIC.	VALOR MERCADO NO ANO DE 2009	% APLIC.	RES. Nº 3456, CMN DE JUN/07 E RES. Nº 3792, CMN DE SET/09		% LIMITES POLITICA INVEST.
					% DIVERSIFICAÇÃO	% LIMITES	
<b>R. RECURSOS GARANTIDOS DAS RESERVAS TÉCNICAS</b>	42.971.925,85	100,00	48.510.480,75	100,00			
A. DISPONÍVEL (A=a1)	942,12	0,00	1.022,78	0,00			
a1. Disponível	942,12	0,00	1022,78	0,00			
<b>B. INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA (B=B1+...+B4)</b>	41.877.957,45	97,46	46.765.540,35	96,40			
<b>B1. TÍTULOS PÚBLICOS DE RESP. DO TESOURO NACIONAL E/OU DO BACEN E CRÉDITOS SECURITIZADOS DO TESOURO NACIONAL (B1=b1.1)</b>	41.693.740,59	97,03	43.766.731,97	90,22	90,22	Até 100%, art. 9, inciso I.	Limite Inferior 50,0% Superior 100,0%
b1. Títulos de Respons. do Gov. Federal (b1.1=b1.1.01)	41.693.740,59	97,03	43.766.731,97	90,22			
b1.1.01 LFT	33.464.247,04	77,87	35.010.903,44	72,17			
b1.1.02 NTN-B	8.229.493,55	19,16	8.755.828,53	18,05			
<b>B4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (B4=b4.8)</b>	184.216,86	0,43	2.998.808,38	6,18	6,18	Até 20% art. 10	Até 20%
b4.8 Quotas de FIF - Renda Fixa (b4.8=b4.8.01)	184.216,86	0,43	2.998.808,38	6,18			
b4.8.01 Itaú Institucional DI FIF	184.216,86	0,43	2.998.808,38	6,18			
<b>H. EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES (H=h1+h2)</b>	1.093.026,28	2,54	1.743.917,62	3,60	3,60	Até 15%	Até 15%
h1. EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES DO PLANO COMCAPREV	1.056.552,29	2,46	1.694.184,30	3,50			
h2. Valores a Receber	53.810,66	0,13	64.963,88	0,13			
h3. (-) Provisão Liquidação Duvidosa	14.401,61	0,04	15.150,89	0,03			
h4. (-) Valores a Pagar	2.935,06	0,01	79,67	0,00			
<b>DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PLANOS DE BENEFÍCIOS "COMCAPREV"</b>							
TOTAL DOS RECURSOS	41.212.876,78	95,90	46.581.416,06	96,02			
Investimentos de Renda Fixa	40.118.908,38	93,36	44.836.475,66	92,43			
Empréstimos à Participantes	1.093.026,28	2,54	1.743.917,62	3,59			
Disponível	942,12	0,00	1.022,78	0,00			
<b>FUNDO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>							
TOTAL DOS RECURSOS	1.759.049,07	4,10	1.929.064,69	3,98			
Investimentos de Renda Fixa	1.759.049,07	4,10	1.929.064,69	3,98			





### QUADRO III - OBSERVAÇÕES

1. Este resumo está sendo apresentado de acordo com a Instrução Normativa SPC nº 14, de 18/01/2007, e Resolução CGPC nº 23 de 06/12/2006 do Ministério da Previdência Social (MPS) e da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

2. Demonstrativo da rentabilidade do Exercício de 2008, comparativa com os benchmarks de mercado, conforme segue:

DESCRIÇÃO	RENTABILIDADE	BENCHMARKS
RENDA FIXA	10,55%	9,80% (SELIC)
EMPRÉSTIMOS PARTICIPANTES	21,83%	10,36% (META ATUARIAL)
RENTABILIDADE TOTAL	10,87%	9,80% (SELIC)

3. A meta atuarial do FUMPRESC é de INPC mais 6% ao ano, sendo que o acumulado em 2009, foi de 10,36%, contra uma rentabilidade total de 10,87%.

4. A Divergência não Planejada (DnP), que compara a rentabilidade dos investimentos com a meta atuarial do Fundo, foi de 0,875% para o Plano Comcaprev no exercício de 2009.

5. Não houve desenquadramentos e inobservâncias às Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3792, de 24 de setembro de 2009.

6. As despesas com administração, incorridas no Exercício de 2009, do plano Comcaprev foi de 95,92% e do Fundo Administração Central foi de 4,09%, cujos valores estão demonstrados a seguir:

#### DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

	Total do ano de 2008	Total do ano de 2009
Pessoal e Encargos	387.738,87	395.806,22
Audidores Independentes	9.288,93	9.929,24
Assessoria Jurídica	4.200,00	4.200,00
Análise de Risco de Mercado	837,60	889,20
Comunicação, Publicidade e Informática	17.304,29	17.588,11
Custódia e Consolidação de Ativos	7.338,11	8.027,55
Assessoria Atuarial	58.500,00	62.654,50
Custo CETIP / SELIC	5.175,23	7.249,56
Tarifa Bancária	5.629,86	16.144,50
Manutenção de Software	71.669,20	77.392,64
PIS / CONFINS / CPMF	40.420,25	45.691,83
Materiais de Escritório/Limpeza/Manutenção/Processamento/Copa e Cozinha	7.480,41	7.811,14
Água / Luz / Telefone	10.362,45	10.377,84
Depreciação e Amortização	13.403,00	13.609,87
Locação de Imóveis e Condomínio	31.624,43	33.169,85
Serviços de Limpeza e Conservação	21.765,10	18.622,73
Outros Serviços de Terceiros	11.000,65	11.554,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 703.738,38</b>	<b>R\$ 740.719,04</b>

### QUADRO IV - EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DE GESTÃO

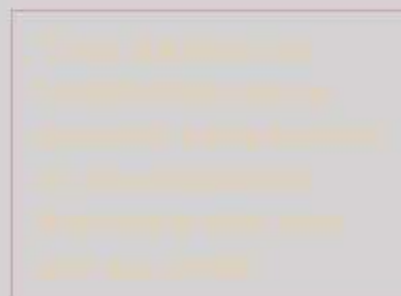
A empresa responsável pela auditoria contábil/gestão do FUMPRESC é a Müller Auditores Independentes S.S.

### QUADRO V - ADMINISTRADOR TECNICAMENTE QUALIFICADO

O administrador tecnicamente qualificado do FUMPRESC é o Sr. Stenio Manfredini, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF nº 179.288.189-49, telefone para contato (048) 3223-8100 e E-mail para contato: fumpresc@fumpresc.com.br.



## Conheça a história do Sr. **Adão Candido Borges** aposentado pela Fumpresc



### Confira a entrevista

**FUMPRES:** Conte sua trajetória dentro da COMCAP (onde começou, sua função)

**Sr. Adão:** Comecei na companhia como mecânico e me aposentei nesta mesma função. A maior parte da minha vida fui mecânico em diversas empresas, mas meu melhor emprego foi na COMCAP, onde aprendi muito sobre minha profissão. Foi ótimo!

**FUMPRES:** O que o Sr. faz agora que esta aposentado? Desenvolve alguma atividade?

**Sr. Adão:** Recém me aposentei. Por enquanto vou descansar um pouco. Mas em breve, pretendo abrir uma oficina mecânica e continuar a exercer minha profissão.

**FUMPRES:** Se preparou para a aposentadoria?

**Sr. Adão:** A aposentadoria não me pegou de surpresa. Já estava preparado psicologicamente e financeiramente, já que aderi ao plano de previdência complementar (COMCAPREV).

**FUMPRES:** A previdência complementar ajudou economicamente na sua aposentadoria?

**Sr. Adão:** Com certeza. Ela é um complemento fundamental para quem vai se aposentar.

**FUMPRES:** O que é indispensável para ter uma aposentadoria tranqüila?

**Sr. Adão:** Acho que duas questões são fundamentais para se aposentar tranquilamente: ter uma estabilidade financeira e estar junto com sua família.

**FUMPRES:** Conte sobre sua família (filhos, esposa, netos).

**Sr. Adão:** Sou casado, tenho três filhos, dois homens e uma mulher e seis netos, que são meus amores.

**FUMPRES:** E o lazer? O que o Sr. faz nas horas vagas?

**Sr. Adão:** Gosto muito de futebol. Em outros tempos, joguei muita bola, mas não cheguei ser um bom jogador. Agora, gosto de assistir partidas de futebol. Gosto também de pescar e passear.

**FUMPRES:** Quais seus planos para o futuro?

**Sr. Adão:** Além de montar meu próprio negócio, pretendo viajar bastante. Em breve, quero ir a Aparecida do Norte (SP) visitar uns parentes. Sempre tive vontade de ir lá.

**FUMPRES:** Dica para os colegas que estão se preparando para a aposentadoria:

**Sr. Adão:** Que eles tenham persistência no trabalho e planejem a aposentadoria.

# Site do FUMPRESC ganha novo visual



Compreendendo a necessidade de aprimorar a comunicação com os seus participantes, o FUMPRESC decidiu investir em um novo site de internet, que possa facilitar a busca por informações e solucionar as dúvidas dos seus participantes.

Além de um visual moderno, o novo site é mais dinâmico e possui uma linguagem acessível para que os internautas sintam prazer e facilidade em utilizá-lo. Num futuro próximo, todos os participantes vão poder acessar suas informações e de seu plano através do site, o que tornará ainda mais completa essa ferramenta.

- Mais objetivo e moderno.
- Com uma linguagem mais acessível ao associado.
- Com conteúdo dinâmico, para uma comunicação mais ágil com os participantes.
- Mais atrativo e informativo, contendo informações completas sobre planos.

Visite nossa nova página: [www.fumpresc.com.br](http://www.fumpresc.com.br)



**Entre em contato conosco:**

**Fone: (48) 3223.8100**

**E-mail: [fumpresc@fumpresc.com.br](mailto:fumpresc@fumpresc.com.br)**

# EMPRÉSTIMO FUMPRES

O EMPRÉSTIMO  
FACILITADO, COM  
DESCONTO EM FOLHA  
E AS MELHORES TAXAS.



entre em contato e faça uma simulação

Fone: (48) 3223-8100



  
**fumpresc**